



PORTARIA 020/2016

Altera Membros da Comissão de Odontologia do Esporte Odontologia de Minas Gerais

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

Constitui uma das prioridades deste Conselho, que é valorizar, incentivar e apoiar a

Odontologia do Esporte - O.E no mercado atual de trabalho, como também a sua inserção dentro das

Universidades, ressaltando a importância do Cirurgião-Dentista dentro de uma equipe multi e

interdisciplinar nos departamento médicos das Instituições, agremiações e também, academias de
ginástica;

Esta Comissão de Odontologia do Esporte (O.E), constitui a importância de melhor capacitar os Cirurgiões-Dentistas para o ingresso neste promissor mercado de trabalho, objetivando de forma comprovada cientificamente, sensibilizando as autoridades e gestores públicos para que a Odontologia do Esporte - O.E faça parte das grades curriculares nas Escolas de Odontologia das Universidades Brasileiras, frisando a obrigatoriedade do Cirurgião -Dentista presente em eventos esportivos, com mais de 300 atletas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Odontologia do Esporte, na Estrutura do CRO-MG.

Artigo 2º - A Comissão de Odontologia do Esporte será integrada por Cirurgiões-Dentistas, designados pelo Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e que estejam em dia com suas obrigações perante o Conselho.

Artigo 3º - Ficam designados como <u>novos</u> membros para integrarem a Comissão de Odontologia do Esporte do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais: Cornelis Robert Araújo Springer; Flávio Bruschi Ianni; Henry Marcel Araújo Springer; Rodrigo Valério Costa Pedro.

Parágrafo Primeiro — A Coordenação da Comissão de Odontologia do Esporte será exercida por Cirurgiões-Dentistas, designados pelo Presidente do Conselho Regional de Minas Gerais e terá a seguinte constituição e titularidades:

- PRESIDENTE: Cornelis Robert Araújo Springer
- VICE-PRESIDENTE: Henry Marcel Araújo Springer

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos os cargos de 1º Secretário e 2º Secretário.

Artigo 4º - A Comissão de Odontologia do Esporte possui as seguintes atribuições:







 I – Divulgar a Odontologia do Esporte ao alcance de todo o público e proporcionar melhores condições de saúde bucal ao atleta brasileiro;

II – Formatar Fóruns, com objetivo de formar o Cirurgião-Dentista neste novo mercado;

III – Lutar para que a Odontologia do Esporte seja reconhecida como Especialidade.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2016.

Luciano Eloi Santos, CD

Presidente